



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição e instalação de 02 (dois) sistemas de ar-condicionado VRF Inverter, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos, transporte vertical (içamento) e garantia técnica OnSite, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Com a mudança da MULTIRIO para a nova sede, localizada na rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Ala “B” - 4º andar e térreo, foi necessária a adequação do novo espaço para receber todos os setores e todas as operações e serviços da MULTIRIO.

A nova sede possui duas áreas que necessitam de climatização 24 horas por dia, 7 dias por semana, que são o datacenter e a sala de acervo de mídias.

O datacenter é o ponto central da nossa infraestrutura tecnológica, responsável pela segurança e funcionamento de todos os servidores, plataforma digital e equipamentos tecnológicos, pelo armazenamento, processamento, transmissão e distribuição de dados, produtos e conteúdo. A sala do acervo audiovisual é responsável pelo acondicionamento das mídias com todas as produções e produtos da MultiRio.

O ar-condicionado central do prédio da nova sede funciona apenas em horário comercial, isto é, de segunda a sexta das 07:00 às 19:00, não atendendo as necessidades do datacenter e do acervo. Desta forma, faz-se necessário a aquisição de sistema de ar-condicionado para atender 24 horas a essas áreas, e com sistema de climatização redundante para atendimento em caso de falhas.

Provisoriamente, foram instalados equipamentos individuais para a refrigeração desses espaços, porém, esses equipamentos não atendem às especificações técnicas adequadas para a perfeita refrigeração desses ambientes, além de apresentarem constantes problemas, podendo causar a queima de equipamentos, aumento do custo de manutenções, a perda de dados e a paralisação de serviços, e com isso a possível interrupção de atividades e processos da empresa.

Assim faz-se necessária a aquisição e instalação de sistemas de ar-condicionado do tipo VRF para atender a essas áreas, zelando pela qualidade e segurança dos equipamentos de tecnologia existentes nesses espaços, das informações e produtos armazenados, e pela continuidade dos serviços e operações.



3. ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADE:

3.1) 02 (dois) sistemas de ar condicionado do tipo VRF INVERTER, operando cada sistema de forma totalmente independente, conforme descrito abaixo:

3.1.1) Cada sistema de ar condicionado deverá ser composto por:

3.1.1.1) 01 (uma) x condensadora VRF INVERTER 16HP 380V Trifásico, que permita no mínimo 125% de simultaneidade;

3.1.1.2) 01 (uma) x evaporadora INVERTER 96.000BTU 220V monofásico, para uso de DUTO (fornecido e instalado pela CONTRATADA), para uso com VRF, do tipo teto e com retorno por baixo; Para uso exclusivo no datacenter;

3.1.1.3) 01 (uma) x evaporadora INVERTER 48.000BTU 220V monofásico, para uso com VRF, do tipo HiWall, piso-teto ou cassete (devidamente adequado a sala/projeto); Para uso exclusivo como redundância na sala do acervo de fitas;

3.2 – MONTAGEM/INSTALAÇÃO;

3.2.1) A empresa deverá dimensionar todo o material e serviço objetivando o perfeito funcionamento dos sistemas de ar-condicionado e atendendo as normas e recomendações técnicas do fabricante e de segurança;

3.2.2) A empresa deverá elaborar projeto inicial e cronograma para aprovação/autorização do início do serviço;

3.2.3) Deverá ser utilizada tubulação de gás independentes para cada condensadora, tornando cada sistema de climatização independente (sistema 01 e sistema 02), atendendo aos padrões do fabricante e ao perfeito funcionamento do sistema;

3.2.4) Todos os equipamentos (condensadoras e evaporadoras) deverão ser compatíveis para o perfeito funcionamento em conjunto;

3.2.5) As unidades evaporadoras serão instaladas na sala de acervo e no datacenter situadas no 4º andar, conforme definido em layout do ANEXO I.A, e as unidades condensadoras serão instaladas na cobertura (7º andar), conforme definido no ANEXO I.A;

3.2.5.1) As duas unidades condensadoras deverão ser instaladas lado a lado, observando os limites das dimensões, altura, peso e espaçamento (ex.: passagens e carga da laje), para que seja projetado o perfeito funcionamento dos equipamentos, área de manutenção, garantia e recomendações do fabricante;

3.2.5.2) As unidades condensadoras deverão ser instaladas e niveladas sobre calços de borracha antivibração, adequados ao peso e operação dos equipamentos com no mínimo 20mm de altura;

3.2.6) As unidades evaporadoras deverão possuir controle remoto individuais, que permita ajuste digital de temperatura, com display informativo da temperatura, ajuste de velocidade do ventilador, bem como ligar e desligar a evaporadora;

3.2.7) A tubulação de gás para interligação dos sistemas de climatização, deverá ser de cobre e atender aos padrões, dimensionamentos e boas práticas definidos pelo fabricante para atender ao perfeito funcionamento de todo o sistema e dos processos de manutenção, e atendimento as normas de segurança e garantia dos equipamentos.

3.2.9) A tubulação deverá prever válvulas de manutenção (linha de líquido e linha de sucção) para evitar perda de gás em caso de manutenções e reparos;



- 3.2.10) A elétrica das condensadoras e evaporadoras deverá ser distribuída e dimensionada a partir do quadro elétrico do 4º andar (já existente próximo ao datacenter), sendo os disjuntores e cabeamento fornecidos e instalados pela CONTRATADA;
- 3.2.11) Deverá ser fornecido e instalado, junto às condensadoras, 01 (um) quadro elétrico com disjuntores e cabeamentos proporcionais e adequados aos equipamentos, com disjuntor de entrada e circuitos independentes para cada condensadora, de modo a facilitar o desligamento em caso de manutenção;
- 3.2.12) Deverá ser fornecido e instalado cabeamento e disjuntores proporcionais e adequados aos equipamentos, necessários para atender as evaporadoras;
- 3.2.13) Deverão ser utilizados disjuntores DIN;
- 3.2.14) Toda a instalação deverá utilizar cabos e tubos dimensionados e adequados para o perfeito funcionamento de todo o sistema, atendendo todas as normas e padrões de segurança, e os padrões e orientações do fabricante;
- 3.2.15) Deverão ser utilizados cabos e materiais antichamas;
- 3.2.16) Deverá ser instalado sistema de dreno dimensionado e adequado ao perfeito funcionamento de todo o sistema, sendo a tubulação compartilhada/comum com no mínimo 50mm, sendo a tubulação individual (de cada evaporadora) não inferior a 32mm;
- 3.2.17) Deverá ser instalado no datacenter e no acervo, sistema de dreno extra ou bandeja extra como alternativa de segurança, caso o dreno principal apresente problemas;
- 3.2.18) Deverá ser fornecido e instalado sistema de dutos para atender exclusivamente as evaporadoras do datacenter, incluindo os difusores/grelhas;
- 3.2.18.1) O sistema de dutos do datacenter, deverá ser individual para cada evaporadora;
- 3.2.18.2) O sistema de dutos deverá possuir de 04 (quatro) a 06 (seis) saídas, conforme dimensionamento dos equipamentos, sendo estas saídas direcionadas ao quadro e corredor frio do datacenter, para uma melhor distribuição da climatização;
- 3.2.18.3) Os dutos deverão ser isolados com lã de vidro de 38mm de espessura com densidade de 16kg/m³ e com proteção externa de filme de alumínio, fornecido já aderido à manta de lã de vidro (não deverá ser empregado isopor) e prevenindo condensação;
- 3.2.19) O serviço deverá contemplar todo o material e serviço necessário para a perfeita e completa instalação e funcionamento de todo o sistema do objeto descrito neste termo de referência, bem como outras estruturas, materiais e serviços que forem necessários ao atendimento dos requisitos especificados neste termo de referência, suas respectivas normas, orientações do fabricante e garantia;
- 3.2.20) Deverão ser realizados testes de funcionamento e aceite técnico, acompanhados pela equipe da MULTIRIO;
- 3.2.21) Deverão ser entregues Manuais de Operação e Manutenção do sistema, bem como Desenhos de projeto/ "As Built";

4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1) Prova de aptidão da empresa contratada para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 4.1.1) Considera-se compatível com o objeto da licitação o fornecimento e instalação de no mínimo: 01 (um) sistema de ar condicionado com condensadora VRF inverter e Evaporadora de no mínimo 60 mil BTUs;
- 4.2) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pela contratada, desde que eles sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características,



quantidades e prazos com o objeto da contratação e descritos no item 3 e seus subitens deste TR;

4.3) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor da MULTIRIO, na forma do Anexo I.D deste Termo de Referência, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da execução dos serviços, na data e hora, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto deste termo de referência, ou da DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, na forma do Anexo I.E.

5. LOCAL DE INSTALAÇÃO:

5.1 – A instalação/montagem será efetuada na Nova Sede da MULTIRIO, no endereço: Rua Dom Marcos Barbosa, 2 – 4º andar – salas 403 e 404 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.211-240 (Esquina com a rua Ulysses Guimarães);

5.1.1 – A instalação/montagem das unidades condensadoras será realizada na cobertura (7º andar);

5.2 – Todos os serviços, materiais e acessórios necessários para a perfeita instalação, posicionamento, montagem e garantia do objeto deste Termo de Referência, bem como **ART do projeto de instalação e serviço de instalação, seguro de obras e elaboração/documentação do projeto inicial e AsBuilt** deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.3 – O serviço de **transporte vertical** (içamento) e posicionamento dos equipamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, para içamento das condensadoras e materiais necessários até a cobertura (7º andar).

5.4 – A data de entrega dos equipamentos e materiais deverá ser agendada e autorizada com antecedência com a CONTRATANTE;

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo total para fornecimento e instalação será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

6.2. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados a partir do aceite de início dos serviços;

6.2.1. O prazo anteriormente indicado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE

6.3. O prazo para entrega dos documentos iniciais (projeto, ART e seguro) para autorização de início dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

6.4. O prazo de garantia dos equipamentos e serviços será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão do aceite definitivo desta pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE.

7. GARANTIA:

7.1. A garantia deverá ser “On-Site”;

7.2. O prazo de garantia será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados da conclusão e aceite da instalação;



7.3. A garantia deve cobrir os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte, erros na instalação física e/ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos componentes defeituosos, sem qualquer ônus adicional para o contratante;

7.4. A garantia técnica contempla as atividades de assistência técnica “on-site”, para atendimento em caso de problemas na solução;

7.3. A garantia inclui o reparo e/ou a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a MultiRio. Neste caso, as novas unidades/peças empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas, ou correção do problema deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas;

7.4. Envio de técnico a campo: caso seja constatada a necessidade de envio de um técnico para resolver a anomalia, a CONTRATADA deve enviar um técnico ao local onde o sistema está instalado em até 08 (oito) horas comerciais (das 09:00h às 18:00h), a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a MultiRio.

7.4.1 Caso o prazo de 08 horas ultrapasse às 18:00h (horário comercial), o tempo será pausado e voltará a ser contado a partir das 09:00h do próximo dia útil;

8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA conforme cronograma no item 8.2, após sua execução e após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as regras de recebimento do objeto contidas neste Termo de Referência;

8.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA/ATIVIDADE	% DE PAGTO DO ITEM
1	Entrega e aceite dos equipamentos (condensadoras e evaporadoras)	50% do valor total dos itens 01 a 03 da proposta detalhe
2	Execução e aceite do serviço de transporte vertical (içamento) e posicionamento das condensadoras;	100% do valor do item 04 da proposta detalhe
3	Entrega da instalação do sistema de tubulação (cobre e dreno) das condensadoras e evaporadoras;	10% do valor do item 5 da proposta detalhe
4	Conclusão da instalação, testes de funcionamento e aceite do sistema 01	25% do valor total dos itens 01 a 03 da proposta detalhe + 40% do valor do item 05 da proposta detalhe
5	Conclusão da instalação, testes de funcionamento e aceite do sistema 02	25% do valor total dos itens 01 a 03 da proposta detalhe



		+
		40% do valor do item 05 da proposta detalhe
6	Entrega e aceite final de toda a instalação dos dois sistemas de ar-condicionado	10% do valor do item 05 da proposta detalhe

8.3. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por EMPENHO;

8.4. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do(a) CONTRATANTE, e obedecido o disposto na legislação;

8.5. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

9.1. A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte dos materiais, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.2. Durante a garantia, a solução de qualquer defeito apresentado deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação feita pela MultiRio, com a correção total do problema, caso contrário, deverá ser enviado pela CONTRATADA, um laudo técnico e justificativa para eventual prorrogação deste prazo;

9.3. Durante o período de garantia, as despesas com a substituição, manutenção ou reparo dos equipamentos, materiais e acessórios, bem como o transporte dos mesmos correrá por conta da CONTRATADA, não cabendo à MultiRio qualquer ônus;

9.3.1 As manutenções obrigatórias pelo fabricante deverão ser executadas sem custo para a CONTRATANTE, para atendimento ao período do contrato de garantia;

9.4. Todos os itens, equipamentos e materiais deverão ser inteiramente novos, primeiro uso, e distribuídos através de canais credenciados no Brasil, respeitando a padronização já especificada;

9.5. A Contratada se obriga a fornecer produtos que possuam garantia e assistência técnica do fabricante no Brasil, e que não estejam fora de linha e nem em processo de end-of-life;

9.6. A contratada poderá apresentar proposta de preço, quando cabível, detalhando o valor referente ao serviço, equipamento e material;

9.7. Quando informado na proposta de preço, é cabível a CONTRATADA apresentar notas separadas para o fornecimento de bens e de serviços;

9.8. Deverão ser apresentados juntamente com a Proposta:

9.8.1. Os CATÁLOGOS, ENCARTES, "FOLDERS" E/OU FOLHETOS TÉCNICOS dos produtos ofertados e/ou peças e partes detalhada, onde conste marca, modelo,



especificações técnicas e a caracterização deles, permitindo a consistente avaliação do item ofertado pela área técnica;

9.8.2. Documentos que comprovem que os produtos/itens ofertados possuem a garantia e assistência técnica do fabricante no Brasil;

9.9. Ao final da montagem/instalação, deverão ser entregues todos os manuais técnicos e operacionais dos produtos/itens, necessários para controle e operação, e os documentos técnicos com as informações das interligações para registro técnico da montagem/instalação e garantia.

10) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

10.1) fornecer e prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta;

10.1.1) realizar o correto dimensionamento dos materiais e serviços para o perfeito funcionamento dos sistemas, atendendo as normas e recomendações do fabricante;

10.2) **Providenciar sem custo para a CONTRATANTE, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto e serviço de instalação, o seguro de obras referente ao objeto deste TR e o projeto inicial, para iniciar a solicitação de autorização de início dos serviços;**

10.3) tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

10.4) responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste TR, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas e da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.5) atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;

10.6) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela Fiscalização;

10.7) responsabilizar-se, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material (impostos, taxas, fretes e outros que venham a incidir sobre o objeto desta contratação) e mão de obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

10.8) responsabilizar-se, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes e regulamentadoras, a ser atestada pelos responsáveis pela fiscalização da execução do contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a



substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.9) Em todas as etapas devem ser seguidas as normas descritas nos Manuais Técnicos, Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as companhias de distribuição de energia elétrica, de Gás e de água/esgoto dos locais de execução dos serviços. Também devem ser obedecidos os padrões cabíveis da ANATEL, do INMETRO e da ABNT e entidades regulamentadoras, pertinentes ao tipo e qualidade dos serviços e materiais aplicados e suas regulamentações;

10.10) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação durante todo prazo de execução contratual;

10.11) responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste TR, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

10.12) A CONTRATADA deverá prever em sua proposta todos os custos associados à execução dos serviços e fornecimento dos materiais;

10.13) As execuções dos serviços devem ser realizadas por profissionais devidamente habilitados, obedecendo a todos os requisitos de segurança, tais como: uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Equipamento de Proteção Coletiva-EPC, entre outros, nos termos das normas específicas sobre segurança dessas instalações. Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer com os técnicos envolvidos na execução do objeto contratado deste TR será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

10.14) A CONTRATADA é responsável pela recomposição integral de todos os serviços de acabamento afetados pela execução do serviço;

10.15) Garantir o fornecimento de todos os itens propostos, bem como do prazo de execução dos serviços advindos das adesões ao Termo de Referência;

10.16) Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados aos órgãos/entidades CONTRANTES da PCRJ, a MULTIRIO ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela MULTIRIO;

10.17) Comunicar à MULTIRIO, por escrito, quaisquer anormalidades técnicas, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

10.18) Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA;

10.19) Entregar as documentações eventualmente solicitadas pela MULTIRIO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação;

10.20) Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à MULTIRIO, respondendo pelos danos que venham a ocorrer;



MULCAP202400316A

10.21) Contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus para a MULTIRIO;

10.22) Garantir a execução dos serviços sem interrupção, substituindo, caso necessário, de forma imediata, sem ônus para a MULTIRIO, qualquer profissional por outro de mesma qualificação ou superior;

10.23) Deverá manter seus empregados, quando nas dependências da MULTIRIO, nos locais da prestação dos serviços (estações), devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e sua fotografia;

10.24) Não veicular publicidade ou qualquer informação quanto à prestação do objeto desta contratação sem prévia autorização da MULTIRIO;

10.25) Todos os custos relativos à viagem, como passagens aéreas, estadia, alimentação e deslocamento, quando cabível, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10.26) A CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados, de modo a alcançar os resultados nos prazos previstos, observados os prazos deste TR e o cronograma de execução aprovado pela MULTIRIO;

10.27) Entregar o AsBuilt em formato digital para documentação do projeto;

10.28) Realizar passagem de conhecimento OnSite de operação e monitoramento de todo o sistema, para até 10 (dez) colaboradores da CONTRATANTE, sem custos para a CONTRATANTE.

10.29) Toda a infraestrutura necessária para a passagem da tubulação e cabos, quando não existente ou disponível, deverá ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, assim como todo serviço/material necessário à instalação da infraestrutura para a passagem e instalação (ex: abertura de passagem, furação, fixação de dutos, remoção e recomposição de forros/rebaixos e pisos, pintura e recomposição de áreas afetadas). Estes serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA no escopo do serviço de instalação dos equipamentos/sistemas, observando a planta, projeto e imagens em anexo e fornecida pela CONTRATANTE, e validação e observação durante a visita técnica;

10.30) Todos os serviços deverão ser executados de forma a exercer um mínimo de interferência nos ambientes afetados;

10.31) Todos os furos, cortes, passagens e demais alterações que forem feitas em elementos arquitetônicos da unidade/prédio (alvenaria, gesso, aberturas, piso etc.) deverão receber acabamento igual ao encontrado no estado anterior à alteração efetuada;

11) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1) Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste TR;

11.2) Realizar a fiscalização dos serviços contratados, por meio de fiscal, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;



- 11.3) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação;
- 11.4) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o presente Termo de Referência e o Contrato;
- 11.5) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA;
- 11.6) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços relativos ao objeto do presente Termo de Referência;
- 11.7) Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo pleno acesso deles aos equipamentos de apoio executivo, bem como fornecer todos os meios necessários à execução dos serviços;
- 11.8) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da implantação dos respectivos projetos, serviços e fornecimento para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- 11.9) Notificar a CONTRATADA por escrito sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente Termo de Referência, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- 11.10) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência.

12. DA VISITA TÉCNICA

- 12.1) É FACULTATIVA a Visita Técnica prévia para a apresentação das propostas;
- 12.2) A Visita Técnica será realizada nas localidades contempladas no escopo deste Termo de Referência, previamente agendada com a Equipe da CONTRATANTE, a fim de ter conhecimento de detalhes da infraestrutura dos ambientes, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade de modo a subsidiar a sua proposta;
- 12.3) Logo após o término da Visita Técnica, a Empresa participante deverá solicitar a assinatura do servidor responsável da MULTIRIO nas duas vias impressas por ela do Atestado de Visita Técnica, conforme modelo que integra este TR, no Anexo I.D, a ser entregue na entrega das propostas, sob pena de inabilitação.
- 12.4) A visita técnica poderá ser realizada pelas empresas proponentes, com prévio agendamento, pelo telefone (21) 2976-9390 / 2976-9397 / 2976-9401 ou por meio do e-mail wagnerb.santos@multi.rio e artur.l.freitas@multi.rio, e deverá ter o acompanhamento de funcionário indicado pela MULTIRIO.
- 12.5) O representante da proponente deverá apresentar, quando da visita, documento de identificação com foto, acompanhado do credenciamento da empresa para essa finalidade.
- 12.6) caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá preencher a Declaração de Renúncia (Anexo I.E) à visita técnica nas instalações da CONTRATANTE, e apresentá-la junto a proposta de prestação dos serviços constantes no objeto desse Termo de Referência.



13) DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DO OBJETO

13.1) A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais;

13.2) A Fiscalização da execução do (s) serviço (s) caberá à comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito MULTIRIO. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

13.3) A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades;

13.4) Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações do (s) serviço (s), de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas;

13.5) A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao (s) serviço (s) contratado (s), à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

13.6) A aceitação do objeto deste Termo de Referência se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente no âmbito da MULTIRIO, e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se os serviços executados atendem a todas as especificações contidas neste Termo ou no processo que ensejou a presente contratação;

13.7) Os serviços cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação contida neste Termo e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

13.8) Na hipótese de recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar quaisquer serviços defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a



MULCAP202400316A

CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.9) O Aceite Definitivo ficará a cargo da Comissão de Fiscalização, que emitirá Termo de Aceitação em até 3 (três) dias úteis, após a conclusão dos serviços descritos neste Termo de Referência.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A pretensa CONTRATADA deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro;

14.2 Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, ART, seguro de obra, projeto, As Built, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

14.3 Os Proponentes deverão apresentar a(s) sua(s) proposta(s) de preços contendo todos os itens requisitados, considerando os quantitativos estimados para todos os itens;

14.4 A proposta deverá conter a Planilha de Formação de Preços (conforme modelo do ANEXO I.C) para os respectivos itens, detalhando individualmente estes preços, os quais deverão ser apresentados em papel e/ou em mídia eletrônica;

14.5 Deverá obrigatoriamente ser enviado junto com a proposta, folders e documentos com informações técnicas sobre o modelo ofertado;

15. DA MATRIZ DE RISCOS

15.1) Para a presente contratação foram identificados os principais riscos conhecidos na Matriz constante do Anexo I.B deste Termo de Referência, bem como estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas;

15.2) É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como sendo de responsabilidade da CONTRATADA;

15.3) Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições da Matriz de Risco, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro;

15.4) A proposta comercial deverá ser elaborada levando em consideração a natureza e a extensão dos riscos relacionados na Matriz de Risco.

16. DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

16.1 O tipo de contratação será o MENOR PREÇO GLOBAL



Justifica-se a adoção de menor preço global devido ao fato de que o serviço de aquisição e instalação de sistema de ar condicionado, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos, deverá ser executado por apenas uma empresa considerando que o funcionamento dos sistemas devem ser indivisível/ inseparável o fornecimento de materiais da execução dos serviços, além de improdutivo e complexo o gerenciamento de várias empresas fornecedoras de materiais e serviços, e dificultando a definição dos limites de responsabilidade e garantia.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A CONTRATADA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, como determina o art. 457 do RGCAF, a ser prestada antes do ato de assinatura, em uma das modalidades previstas no art. 445 do RGCAF e no art. 81, §1º do Decreto Municipal nº 44.698/2018. Caso o fornecedor escolha a modalidade seguro-garantia, esta deverá incluir a cobertura das multas eventualmente aplicadas. No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.244/06;

18. PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

18.1. A CONTRATADA promoverá a publicação do extrato do termo contratual no Diário Oficial do Município até 20 dias úteis após assinatura do termo.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas na lei 13.303/16.

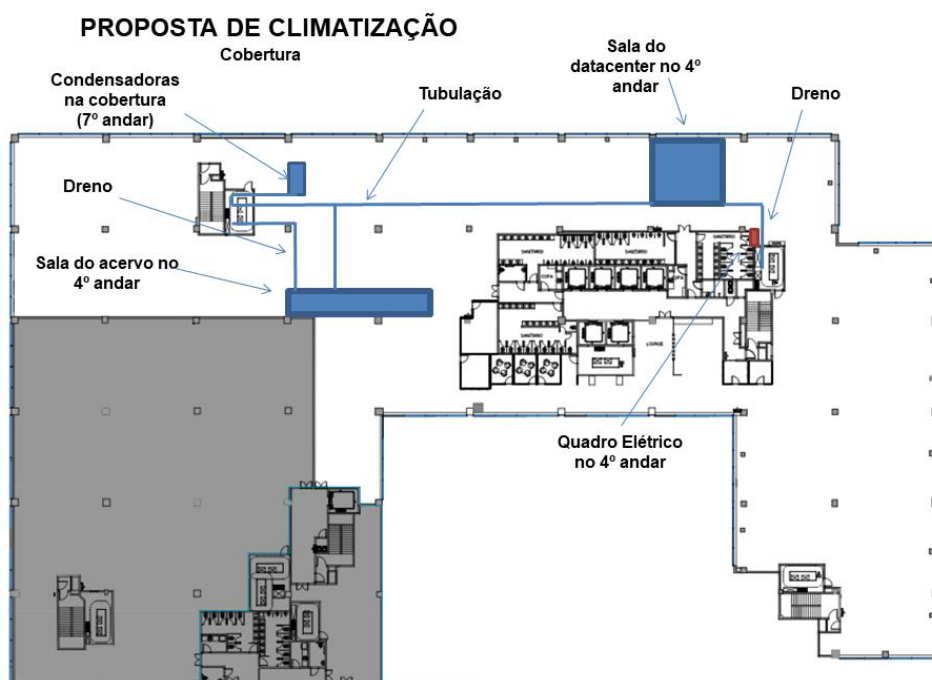
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024

Wagner Bittencourt dos Santos
Matr.: 45/635.280-7
Diretor de Inovação e Tecnologia
MULTIRIO



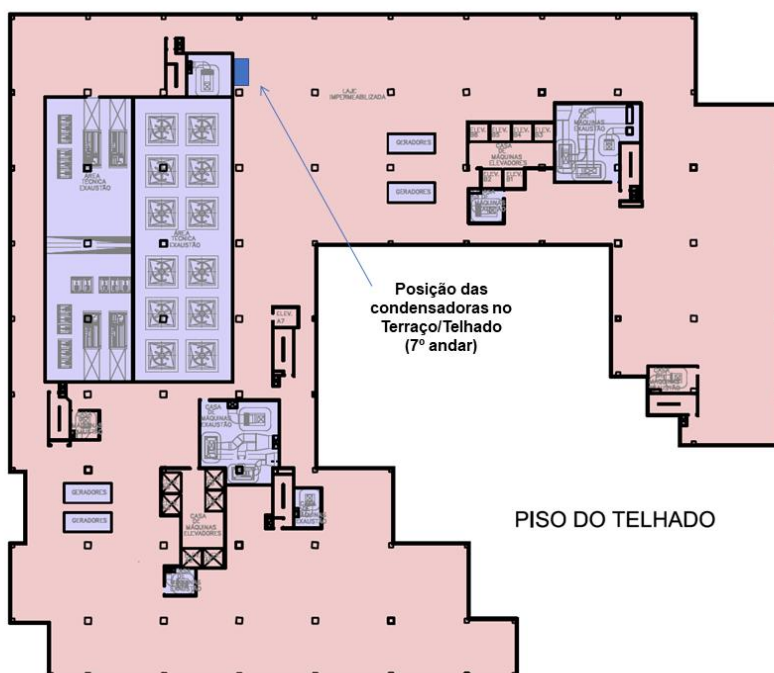
ANEXO I.A

FOTOS E IMAGENS ILUSTRATIVAS DO AMBIENTE E INSTALAÇÃO



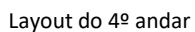
Croqui do posicionamento das salas e caminhos de referência – PISO DO 4º ANDAR

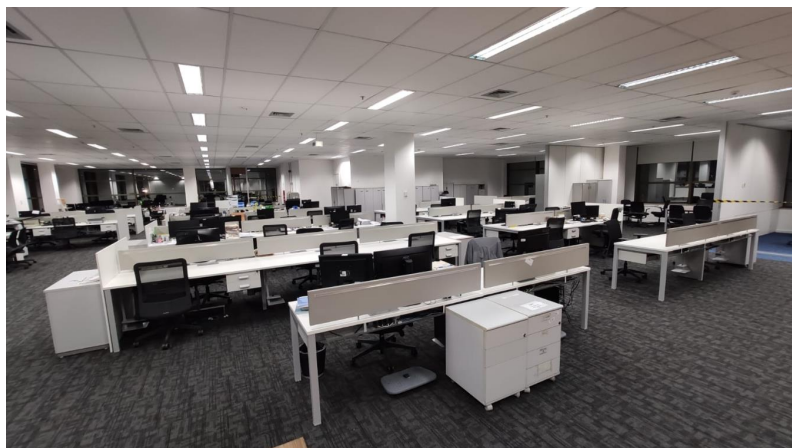




Croqui do posicionamento das condensadoras – PISO DO TERRAÇO/TELHADO (7º ANDAR)







Ambiente existente



Forro existente

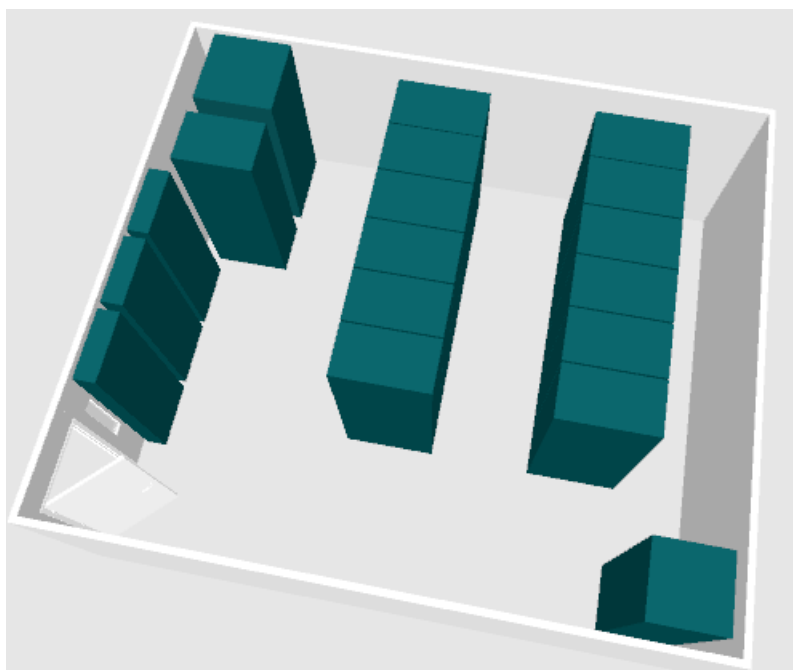
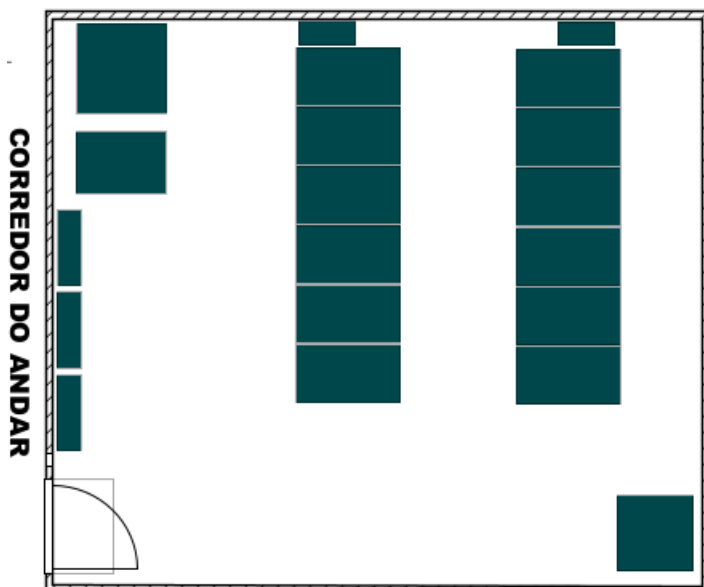


Piso elevado existente



Área para espaço das condensadoras





Layout interno do datacenter



ANEXO I.B

MATRIZ DE RISCOS DE REFERÊNCIA

Identificação dos Riscos							Análise Qualitativa			Resposta aos Riscos		
Id.	Aplicação	Tipo	Origem	Risco	Categoria	Sub Categoria	P	I	P x I	Estratégia	Resposta	Responsável
R005	Pessoal	Ameaça	Estratégica	Devido ao atraso do pagamento do contrato, a equipe da contratada poderá ter seus salários atrasados levando a desmotivação ou a ausência de participação no contrato	Organizacional	Aquisições	8	9	72	Mitigar	A contratada deverá manter fluxo de caixa para cobrir a despesa de pessoal e não prejudicar a execução do contrato	Contratada
R006	Pessoal	Ameaça	Operacional	Devido a uma política ineficiente de retenção de pessoas, pode haver rotatividade nos integrantes da equipe disponibilizada pela contratada, prejudicando o cumprimento do contrato	Organizacional	Aquisições	8	8	64	Mitigar	A contratada deverá possuir um banco de reserva de profissionais a fim de substituir o membro da equipe por outro profissional com nível de capacitação e experiência equivalente ou superior, dentro do prazo estipulado no contrato. Antes da substituição, deverá haver passagem de conhecimento para o novo membro da equipe.	Contratada



Identificação dos Riscos							Análise Qualitativa			Resposta aos Riscos		
Id.	Aplicação	Tipo	Origem	Risco	Categoria	Sub Categoria	P	I	P x I	Estratégia	Resposta	Responsável
R001	Entrega	Ameaça	Operacional	Devido a rotina de serviços e utilização das áreas comuns da unidade a Contratada poderá não ter como executar os serviços durante todo o horário comercial	Organizacional	Aquisições	7	9	63	Mitigar	A Contratada deverá montar cronograma em conjunto com a Contratante visando definir o horário para a execução das atividades evitando ociosidade da equipe técnica.	Contratada
R002	Geral	Ameaça	Externa	Devido ao calendário orçamentário da PCRJ, pode haver atraso no pagamento do contrato	Organizacional	Aquisições	7	9	63	Mitigar	A contratada deverá manter fluxo de caixa para cobrir o período descoberto	Contratada
R006	Pessoal	Ameaça	Operacional	Devido a falta de habilidade dos técnicos da Contratada os serviços podem não serem executados conforme especificados no Edita/Termo de referência.	Organizacional	Aquisições	7	8	56	Mitigar	Os fiscais de contrato da Contratante devem acompanhar a execução dos serviços com uma frequência que permita a identificação de erros de execução durante o período de execução dos serviços evitando que o problema seja identificado somente na vistoria final.	Contratante



Identificação dos Riscos							Análise Qualitativa			Resposta aos Riscos		
Id.	Aplicação	Tipo	Origem	Risco	Categoria	Sub Categoria	P	I	P x I	Estratégia	Resposta	Responsável
R014	Entrega	Ameaça	Operacional	Devido ao compartilhamento de profissionais da contratada entre diversos contratos, o trabalho poderá ser fragmentado levando a redução da qualidade dos serviços prestados e atraso na entrega dos produtos.	Organizacional	Aquisições	7	7	49	Eliminar	A contratada deverá planejar a alocação dos profissionais de acordo com tamanho e prazo dos projetos e submeter a aprovação prévia da Contratante.	Contratada
R007	Entrega	Ameaça	Operacional	Devido à logística da contratada, pode haver atraso na entrega de produtos prejudicando o cumprimento do contrato	Organizacional	Aquisições	5	8	40	Aceitar Ativamente	A contratada deverá ter planos alternativos para cumprimento do contrato	Contratada
R002	Entrega	Ameaça	Operacional	Acidente de trabalho devido a falta de treinamento dos técnicos da Contratada quanto a segurança no trabalho e uso de EPI e EPC.	Organizacional	Aquisições	5	8	40	Mitigar	Exigir que a Contratada forneça equipamentos de EPI e EPC aos funcionários além de cobrar comprovação de Treinamento interno sobre segurança no trabalho.	Contratada
R003	Pessoal	Ameaça	Externa	Devido a convenção coletiva de trabalho, pode haver aumento dos gastos com os empregados da contratada	Organizacional	Aquisições	6	6	36	Mitigar	A contratada deverá considerar este aspecto em sua proposta de preço	Contratada



MULCAP202400316A



Identificação dos Riscos							Análise Qualitativa			Resposta aos Riscos		
Id.	Aplicação	Tipo	Origem	Risco	Categoria	Sub Categoria	P	I	P x I	Estratégia	Resposta	Responsável
R003	Entrega	Ameaça	Operacional	Devido a serviços, reformas e/ou obras na unidade a contratada fica na dependência do final dos serviços e/ou reforma para iniciar os serviços.	Organizacional	Aquisições	3	9	27	Mitigar	A Contratante deverá mitigar eventuais problemas	Contratante
R011	Entrega	Ameaça	Operacional	Devido a complexidade do produto ou outras prioridades da equipe responsável pela homologação e/ou aceite, esta poderá ter seu prazo extrapolado	Organizacional	Aquisições	5	5	25	Mitigar	1) A Comissão de Fiscalização do Contrato deverá sensibilizar o servidor que fará a homologação/aceite sobre a importância do cumprimento dos prazos para a conclusão e entrega do produto/serviço. 2) Caso a homologação/aceite venha a extrapolar os prazos definidos, a Comissão de Fiscalização do Contrato deverá informar à Contratada e replanejar em conjunto as ações necessárias para entrega do produto/serviço, sem prejuízo para a Contratante.	Contratante
R010	Geral	Ameaça	Operacional	Sobrepreço do produto ou serviço, impactando a ata de registro de preços ou contrato celebrado.	Organizacional	Aquisições	3	8	24	Aceitar Ativamente	Negociação, entre a contratante e contratada, para redução do valor ou cancelamento do contrato.	Contratada



Identificação dos Riscos							Análise Qualitativa			Resposta aos Riscos		
Id.	Aplicação	Tipo	Origem	Risco	Categoria	Sub Categoria	P	I	P x I	Estratégia	Resposta	Responsável
R015	Entrega	Ameaça	Operacional	Devido a não entrega do "AS BUILT" por parte da Contratada a Contratante fica sem documentação para a contratação de manutenção ou posterior ampliação do serviço.	Organizacional	Aquisições	3	8	24	Mitigar	Só liberar as faturas para pagamento após a entrega de toda a documentação exigida no Termo de Referência.	Contratada
R015	Entrega	Ameaça	Operacional	Devido a divergência de entendimento ou desconhecimento do escopo do produto ou serviço, bem como das condições de contratação, poderá haver erros no dimensionamento dos recursos, levando a precificação equivocada e redução da qualidade do produto ou serviço.	Organizacional	Aquisições	3	8	24	Mitigar	A contratante se disponibilizará para tirar dúvidas e prestar esclarecimentos às empresas interessadas sobre o escopo do produto ou serviço e das condições da contratação, visando o melhor dimensionamento dos recursos a serem empregados e, em decorrência, uma precificação vantajosa para todos os envolvidos na contratação.	Contratante
R004	Geral	Ameaça	Externa	Devido a alteração da política econômico-financeira, pode haver aumento nos tributos após a contratação	Organizacional	Aquisições	4	5	20	Aceitar Ativamente	A contratada deverá buscar alternativas para cumprimento do contrato	Contratada



Identificação dos Riscos							Análise Qualitativa			Resposta aos Riscos		
Id.	Aplicação	Tipo	Origem	Risco	Categoria	Sub Categoria	P	I	P x I	Estratégia	Resposta	Responsável
R013	Entrega	Ameaça	Operacional	Devido ao desconhecimento técnico da equipe da contratada, o produto e/ou serviço poderá ser entregue com baixa qualidade ou com atraso	Organizacional	Aquisições	2	8	16	Eliminar	A contratada deverá alocar profissionais com o perfil necessário para entregar o produto e/ou serviço com qualidade e no prazo acordado	Contratada



ANEXO I.C MODELO DE PROPOSTA

n° XXXX/2023				CNPJ:	
				Inscrição Municipal:	
Empresa:				E-mail:	
Tel.:				Fax:	
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
Item	Descrição Detalhada				Valor total
01	Aquisição e instalação de 02 (dois) sistemas de ar-condicionado VRF Inverter, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos, transporte vertical (içamento) e garantia técnica OnSite.				
		Valor Total: R\$ xxxxxxx (Valor por extenso)			

A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos inteira submissão à Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, ao Decreto Rio n.º 44.698 de 29/06/2018, ao Regulamento de Licitações e Contratos da MULTIRIO e ao Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - R.G.C.A.F., aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81, com alterações resultantes da Lei 8.883/94.

No que concerne às vedações de participação em licitação, declaramos atender ao disposto no Art. 38 da Lei 13.303/16, no Art. 48 do Decreto Rio n.º 44.698/18 e no Art. 8º do Regulamento de Licitações e Contratos da MULTIRIO.

Declaramos que o objeto/serviço/material citado atende ao termo de referência indicado na solicitação da proposta.

Condições de pagamento: de acordo com o Termo de Referência

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)

Rio de Janeiro, de de 2024

(Assinatura do responsável legal pela proposta enviada)

(Nome do responsável legal pela proposta enviada)

CPF:

CARGO:



PROPOSTA DETALHE

A tabela abaixo deverá OBRIGATORIAMENTE ser anexada à proposta de preço para detalhamento dos valores ofertados.

Item	Descrição	Fabricante e Modelo	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Condensadora VRF INVERTER 16HP 380V Trifásico, que permita no mínimo 125% de simultaneidade;		02		
02	Evaporadora INVERTER 96.000BTU 220V monofásico, para uso de duto, para uso com VRF, do tipo teto e com retorno por baixo;		02		
03	Evaporadora INVERTER 48.000BTU 220V monofásico, para uso com VRF, do tipo HiWall, piso-teto ou cassete (devidamente adequado a sala/projeto);		02		
04	Serviço de transporte vertical (içamento) das condensadoras		01		
05	Serviços instalação de 02 (dois) sistemas de ar-condicionado, incluindo posicionamento, montagem e instalação dos equipamentos/ sistemas, incluindo todo o material e serviços para a devida execução dos serviços (incluindo área, pintura, elétrica, tubos, dutos, drenos etc.);		01		

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA, incluído os custos próprios, diretos e indiretos: impostos, taxas, encargos etc.: **R\$ (VALOR POR EXTENSO)**



ANEXO I.D

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

MULTIRIO – Empresa Municipal de Multimeios
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – 4º andar – Ala B, esquina com a rua Ulysses Guimarães 16 –
Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ

Identificação da Empresa	
Nome Fantasia	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Bairro:	Cidade:
Representante Técnico	
Telefone:	Fax:

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante técnico _____, que abaixo assina, portador do CPF _____, esteve nas dependências da MULTIRIO, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto **Aquisição e instalação de 02 (dois) sistemas de ar condicionado VRF Inverter, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos, transporte vertical (içamento) e garantia técnica OnSite, do Termo de Referência.**

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos (projetos, plantas e planilhas) são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta, bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no termo de referência.

Rio de Janeiro / RJ _____ de _____ de 2024

Empresa proponente

Nome:

MULTIRIO

Nome:



ANEXO I.E
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO
(OBRIGATÓRIA CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado a prestação de **Aquisição e instalação de 02 (dois) sistemas de ar condicionado VRF Inverter, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos, transporte vertical (içamento) e garantia técnica OnSite, do Termo de Referência**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, nas dependências internas do edifício-sede da MultiRio – Empresa Municipal de Multimeios Ltda, localizada no Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Torre B, salas 403 e 404, esquina com a rua Ulysses Guimarães 16 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.211-178, por opção própria, assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG nº:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado.

